



CE S.  
B

## FREGUESIA DE CAMPOLIDE

Procedimento concursal comum, para a constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Acção Social.

### REUNIÃO DO JÚRI

#### ATA N.º 3

Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas e trinta minutos, nas instalações da sede da Freguesia de Campolide, reuniu o Júri nomeado pela Junta de Freguesia para o procedimento concursal mencionado em epígrafe, estando presentes os seguintes elementos: Presidente – Ana Raquel Moreira da Silva (Técnica Superior); Primeira Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos – Catarina Carvalho Costa Têlinhos Esteves (Técnica Superior); Segundo Vogal Efetivo – Duarte Miguel Rafael Sapeira (Técnico Superior).

A Presidente do Júri deu início à reunião dando conta do término do prazo da realização da Audiência Prévia, por parte dos candidatos excluídos ao presente procedimento concursal, propondo de seguida a ordem de trabalhos seguinte, que foi aceite por unanimidade:

**Ponto único: Decisão sobre notificações e republicação de lista provisória de candidatos admitidos e excluídos.**

1. Todos os candidatos, admitidos e excluídos, foram devidamente notificados por via de correio postal registado, após a publicitação da Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, tendo o júri concedido o prazo de dez dias úteis aos candidatos para exercerem o seu direito de participação.

2. Verificou o júri que houve notificações de admissão e de exclusão do procedimento concursal que não foram possíveis de remeter e outras, possíveis de serem remetidas por correio postal registado, devolvidas.



CEB  
B

## FREGUESIA DE CAMPOLIDE

**2.1.** As notificações aos candidatos Andreia Gonçalves Marques Pereira, com o código 043ACS, admitida, Inês Carvalho Cruz, com o código 104ACS, admitida, Lúcia Andreia Ferreira Santos, com o código 038ACS, admitida, Mafalda Ribeiro Gil, com o código 041ACS, admitida, foram devolvidas com a indicação de “objeto não reclamado”. Foi verificada, contudo, a conformidade dos endereços das notificações com os endereços inscritos nos respetivos formulários de candidatura entregues.

**2.2.** As notificações aos candidatos Ana Lúcia Fernandes Figueiredo Dias, com o código 029ACS, excluída, Francisco Paulo Amaral Nobre, com o código 046ACS, admitido, Romana Sofia dos Santos Assunção, com o código 089ACS, foram devolvidas com a indicação de “endereço insuficiente”. Foi verificada, contudo, a conformidade dos endereços das notificações com os endereços inscritos nos respetivos formulários de candidatura entregues.

**2.3.** A notificação à candidata Celma de Fátima Santana Marçal Lourenço, com o código 001ACS, foi devolvida com as indicações de “mudou-se”. Foi verificada a conformidade do endereço da notificação com o endereço inscrito no respetivo formulário de candidatura.

**2.4.** Não foi possível notificar via postal a candidata Carolina Rodrigues, com o código 096ACS, excluída, por falta de indicação de morada em qualquer documento que instruiu a sua candidatura.

**3.** Face a tal, deliberou o júri:

**3.1.** Devem ser solicitados aos candidatos admitidos e cujas notificações foram devolvidas pelos motivos indicados no ponto 2.2. da presente acta, via e-mail, para o endereço electrónico que conste em formulário de candidatura, que seja indicada morada actualizada para efeitos de notificação no âmbito do procedimento concursal em curso para que se evitem novos constrangimentos em notificações futuras, cujas respostas devem posteriormente ser anexadas aos respetivos documentos de candidatura.

**3.2.** De forma a garantir a igualdade dos candidatos em relação à notificação efectiva da lista de admissões e exclusões e, conseqüentemente, o direito à audiência de interessados a todos os candidatos excluídos, deve ser solicitada publicação da lista provisória de candidatos admitidos e



## FREGUESIA DE CAMPOLIDE

excluídos em Diário da República, para efeitos de notificação dos candidatos cuja notificação não foi possível via postal, devendo ser, por isso, concedido novo prazo de dez dias úteis para efeitos de audiência de interessados a contar da data da publicação em Diário da República. Dessa publicação deve ainda constar menção a que a notificação foi tentada via postal, não tendo sido, contudo, possível proceder à notificação por essa via a alguns candidatos.

Todas as deliberações efetuadas nesta reunião foram tomadas por unanimidade e votação nominal dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

A Presidente do Júri

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. Ana Silva', written over a horizontal line.

A Primeira Vogal Efetiva

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Catarina Teixeira', written over a horizontal line.

O Segundo Vogal Efetivo

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'D. L. S.', written over a horizontal line.